



**PROJETO DE LEI N° 080, DE 02 DE JULHO DE 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
109.000,00 (CENTO E NOVE MIL  
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2072	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (395)	R\$ 8.000,00
2778	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA - GUD	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (469)	R\$ 30.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1071	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1047)	R\$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1066)	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 109.000,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo Superávit do Exercício Anterior e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 4050, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1071	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1048)	R\$ 1.000,00
1701	EMENDA N° 81785125-PROC 25000.214987/2018-14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1065)	R\$	30.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1064)	R\$	40.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4050)	R\$	24.000,00
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (4050)	R\$	14.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>109.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**João Rodolfo Bayer,**  
Secretário da Fazenda

**Artur Sergio Haesbaert Filho,**  
Procurador Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 080, DE 02 DE JULHO DE 2020**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 080, de 02 de julho de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento para atender o ajuste de saldo orçamentário das dotações que irão atender o serviço de transporte de pacientes: elemento de despesa 339039- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica e; no serviço de psicologia: elemento de despesa 339036 - Serviço de Terceiros Pessoa Física. E estão sendo suplementadas as dotações da Farmácia Básica.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal